



RESOLUÇÃO Nº 019/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023 – CMDCA

Dispõem sobre a Aprovação do Edital 2023 do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Benevides/PA; Criar a Comissão Especial do Processo de Escolha e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Benevides/PA no uso de suas atribuições estabelecidas no art. da Lei Municipal nº 1.327, de 30 de dezembro de 2022, em cumprimento à Resolução Federal nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA, em nível municipal, de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

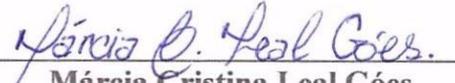
Art. 01. Aprovar o Edital nº 01/2023 – CMDCA/Benevides-Pa, que dispõe sobre o Processo de Escolha 2023 dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 -2027 e da outras providencias;

Art. 02. Criar a Comissão Especial do Processo de Escolha, sendo na paridade dois membros de cada segmento e na Coordenação da Comissão a Presidência deste CMDCA a Sr.^a Márcia Cristina Leal Goes. 01 (uma) representação dos seguintes segmentos: União de Mulheres de Benevides representada pela Sr.^a Célia Cristina Pereira; Instituto Visão Águia representado pelo Sr. Eduardo Teixeira dos Santos Junior; Sec. Municipal de Finanças representada pela Sr.^a Alexandra da Silva Souza; Sec. Municipal de Educação representada pelo Sr. Kalilo Brasil.

Art. 03. Para efeito de vacância de umas das OSC fica definida a representação do Lions Club de Benevides tendo como representante a Sr.^a Célia M^a Pereira como 1^a Suplência e para efeito de apoio Legislativo fica definida a representação da Câmara dos Vereadores tendo como representante o Sr. Edson Santos.

Art. 04. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrario.

Benevides 27 de março de 2023


Márcia Cristina Leal Góes
Presidente do CMDCA – Benevides
Gestão 2022 - 2023

SALA DOS CONSELHOS